



DECLARAÇÃO
Declaro que em consonância com o
Art 84 da LOM foi feita a publicação em
03/01/2022
deste ato administrativo no átrio da
Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul
lon
Gabinete

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL Estado do Espírito Santo

PORTARIA Nº 41, DE 05 DE JANEIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E NOMEAÇÃO DOS MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DO TRANSPORTE UNIVERSITARIO NO ANO LETIVO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, bem como o art. 71, inciso VIII e art. 75 inciso III da Lei Orgânica Municipal, e demais normas que regem a matéria, e

CONSIDERANDO o OF. SEMEC/RNS – Nº 1213/2021, expedido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura nos autos do Processo Administrativo 000025/2022, solicitando a criação da “Comissão Organizadora do Processo de Seleção” com o fito de atender as necessidades de interesse público da referida Secretaria.

RESOLVE:

Art. 1º Fica criada a Comissão Organizadora do Processo de Seleção para Utilização do Transporte Universitário no ano letivo de 2022.

Art. 2º São atribuições da Comissão Organizadora do Processo de Seleção para Utilização do Transporte Universitário:

I – Realizar todo o processo de inscrição, classificação e chamada dos candidatos;

II – Divulgar e acompanhar todo o processo de divulgação e confecção de carteiras de utilização do transporte;

III – Fornecer aos transportadores listas dos alunos classificados para utilização do transporte.

Art. 3º Ficam nomeados os membros abaixo relacionados, para comporem a Comissão Organizadora do Processo de Seleção para Utilização do Transporte Universitário:

I – **RENATA DE CÁSSIA DOS SANTOS MAMERI** – Representante dos técnicos da SEMEC;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL Estado do Espírito Santo

II - DEÍSE LORENCINI - Representante dos técnicos da SEMEC; e

III - KARLA SHAYDER SARTÓRIO DA SILVA - Represente dos servidores administrativos da rede municipal.


Art. 4º. Os integrantes da Comissão desempenharão suas funções sem prejuízo das atribuições do cargo ou função ocupada, não fazendo jus a qualquer gratificação funcional ou benefício pecuniário.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito,

Rio Novo do Sul/ES, 05 de janeiro de 2022.


JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
PREFEITO MUNICIPAL